

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

---

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**  
**RESOLUÇÃO Nº 14/2020**

Dispõe sobre a indenização de férias da AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 02/12/2020, sob o nº 53/2020, no qual a servidora requer o gozo do seu período de férias de 04/01/2021 a 03/02/2021, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, com fundamento na Lei Municipal nº 354/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias à servidora MARLI DE FÁTIMA BELARMINO SOARES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE SERVIÇOS OPERACIONAIS, no período de 04/01/2021 a 03/02/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 02 de dezembro 2020.

***ISAAC MAIA LEMES***

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Lídia Bezerra Feitoza  
**Código Identificador:8BA56DCD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2020. Edição 2152

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>